

LEI N.º 1.771
DE 15 DE JUNHO DE 1999.

INSTITUI O “DIA JACQUES
COUSTEAU”, DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA
ECOLOGIA OCEANOGRÁFICA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de maio de 1999 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.771

Art. 1.º Fica instituído no município de Santos o “Dia Jacques Cousteau”, de conscientização da ecologia oceanográfica, a ser comemorado, anualmente, em 06 de junho, um dia após o “Dia Mundial de Conscientização Ecológica”, que fará parte das comemorações da Semana do Meio Ambiente.

Art. 2.º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 17 de
junho de 1999.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento Administrativo da
Secretaria de Negócios Jurídicos, em 17 de junho de 1999.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento